

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFMAV), PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 275, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 870 de 23 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 110,54 (Cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2018 em 8,72 % (inflação) conforme o IGPM – FGV, como base em sua atualização.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de Janeiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal